



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Dispensa de Licitação nº 037/2024**

### **Processo Administrativo n.º 041/2024**

#### **1. Serviço:**

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Câmera Bullet 20 MTS; Fonte 12V; e Conectores BNC, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### **2. Objeto:**

2.1. O Poder Legislativo Municipal necessita de contratação de empresa especializada empresa especializada em fornecimento de:

- 01 Câmera Bullet 20 MTS;
- 01 Fonte 12V;
- 04 Conectores BNC;

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### **3. Natureza:**

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **4. Quantitativo e prazo:**

4.1. Serviço único, a ser entregue durante o exercício de 2024.

#### **5. Fundamentação Legal:**

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

Com atualização de valores, conforme:

**Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.**



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **6. Execução do Objeto:**

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

## **7. Gestão do Contrato:**

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## **8. Do pagamento:**

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

9.1. Considerando a necessidade da aquisição dos objetos acima descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO, aguarda pelo recebimento da Menor Proposta.

## **10. Estimativa do valor da contratação:**

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

## **11. Adequação Orçamentária:**

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30.

## **12. Legalidade:**

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## **13. Justificativa:**

13.1. Considerando a necessidade da aquisição dos objetos acima descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO, aguarda pelo recebimento da Menor Proposta, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 29 de março de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**